



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº. 939/2007.

Autoriza o Poder Executivo a alienar o Lote denominado sob nº 1 do Loteamento Sítios de Lazer e pesca da Barra em Terenos-MS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o Lote nº 1 e benfeitorias existentes do Loteamento Sítio de Lazer e Pesca da Barra, localizado no município de Terenos-MS, matriculado sob nº 6.474 do Registro de Imóveis da 3ª circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2.007.


BRÁZ DIAS NETO
1º Secretário


JOÃO ALVES BORGES
Presidente